

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



3	ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO MODEM NÃO INFERIOR A 3G (QUAD-BAND), WI-FI (802.11B/G/N), CONEXÃO DE 03 ANTENAS EXTERNAS: WI-FI, GPS, GPRS/3G, BLUETOOTH 2.0; COM INTERFACE ETHERNET 10/100 MBPS, 2 USB HOST, 1 MINI-USB OTG, 3 ENTRADAS DIGITAS, 1 SAÍDA DE COLETOR ABERTO, PORTA RS232, PORTA RS485, SAÍDA DE AUDIO, ENTRADA PARA MICROFONE, SAÍDA HDMI 720P, ENTRADA PARA ATÉ 4 CÂMERAS ANALÓGICAS, COM ALIMENTAÇÃO INTEGRADA (ATÉ 2A@12VDC) COM PROCESSADOR ARM CORTEX A8 800MHZ, PROCESSADOR GRÁFICO AMD Z430, UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE VÍDEO COM ACELERAÇÃO POR HARDWARE, MEMÓRIA FLASH NAND 1GB, MEMÓRIA RAM 512MB, SLOT MICRO SD CARD ATÉ 32GB (CARTÃO NÃO INCLUSO), GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM H.264, GERAÇÃO DE FOTOS EM JPEG, ALIMENTADO POR 9 - 36 VDC (12V, NO MÍNIMO, QUANDO CONECTADO COM CÂMERAS), CONSUMO PADRÃO (12@VDC) COM 4 CÂMERAS EM FUNCIONAMENTO: 2,2 A, CONSUMO PADRÃO (12@VDC): 0,2ª, BATERIA INTERNA DE ION-LÍTIO DE 5.000 MAH, ALIMENTAÇÃO VIA MICROFIT, PICO DE TENSÃO (LOADDUMP), POLARIZAÇÃO INVERSA, GPS DE ALTA SENSIBILIDADE COM SUPORTE PARA A-GPS, EQUIPAMENTO RASTREÁVEL E ACCELERÔMETRO (3 EIXOS).	UND	4	4	4	3	2	17
4	TERMINAL DE DADOS COM CONSUMO NORMAL: 30 MA @ 12VOLTS E CONSUMO MÁXIMO: 180 MA @ 12 VOLTS, TEXTO LIVRE DO TERMINAL PARA A CENTRAL, 120 CARACTERES, TEXTO LIVRE DA CENTRAL PARA O TERMINAL, 240 CARACTERES, BIBLIOTECAS, LIMITE MÁXIMO DE 160 MENSAGENS (MSG DE 20 CARACTERES APOX.), MEMÓRIA FLASH 128K (EPROM), MEMÓRIA RAM 8K, TECLADO ALFANUMÉRICO EMBORRACHADO, COM 64 TECLAS, TECLAS ESPECIAIS PARA ACESSO DIRETO ÀS FUNÇÕES DE CONTROLE (F0 A F9) E DISPLAY DE LCD GRÁFICO COM 240x64 PIXELS E BACKLIGHT.	UND	15	15	15	15	5	65
5	CONTROLE IDENTIFICADOR, BLOQUEADOR E ACIONADOR COM BATERIA INTERNA DE 610 MAH, CHIP ZIGBEE CC2430-F32 COM 32KB FLASH E COMUNICAÇÃO COM OUTROS DISPOSITIVOS ATÉ 45M DE DISTÂNCIA COM ANTENA INTERNA.	UND	15	15	15	15	5	65
6	ELETROVÁLVULA BLOQUEADOR DE COMBUSTÍVEL.	UND	15	15	15	15	5	65
7	MÓDULO DE VOZ MINIMODELO BI-VOLT 85DB COM ACIONAMENTO SEM RELÉ POSSUINDO ATÉ 02 MENSAGENS DE ALERTA.	UND	15	15	15	15	5	65
8	SENSOR LLS30160 DE 700 MM, PARA MEDIÇÃO DE NÍVEL E DE TEMPERATURA DO COMBUSTÍVEL, A SER INSTALADO NO TANQUE DO VEÍCULO, COM INTERFACE DE SAÍDA DOS VALORES MEDIDOS RS-232, EIA-485.	UND	15	15	15	15	5	65

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - PALMÁCIA/CE - CEP. 62780-000

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGF Nº 06.920.202-8



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



9	ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO EQUIPADA COM DVR MONITOR, RASTREADOR GPS, SUPORTA REDE 4G, CÂMERA HD 1080P, WI-FI, DISPLAY LCD QUE POSSIBILITA O ACOMPANHAMENTO REMOTO VIA SISTEMA, E COM TRANSMISSÃO DE VOZ AO VIVO, 12V.	UND	3	3	3	3	1	13
10	VALIDADOR COM MEMÓRIA NÃO INFERIOR A 64GB, 4GB RAM, TELA IMERSIVA DE 10.4", BATERIA DE 7,040mAh, CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA COM RESOLUÇÃO NÃO INFERIOR A 8.0MP, PESO 465g.	UND	2	2	2	2	1	9
11	CARTÃO SIM TIPO M2M COM TRANSMISSÃO EM REDE GPRS, OPTANTE POR APN GENÉRICA OU PRIVADA, CRIPTOGRAFIA DE DADOS, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE VPN, IP DEDICADO OU FIXOS, COM PACOTE DE DADOS NÃO INFERIOR A 60 MB QUADRIBAND NO PERÍODO DE 12 MESES, COM UTILIZAÇÃO MENSAL NÃO SUPERIOR A 05 MB.	UND	15	15	15	15	15	75
12	CHAVE DE ACESSO AO SISTEMA, PRÓPRIO OU CONTRATADO, DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS, VIA WEB, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	UND	1	1	1	1	1	5
13	CONJUNTO DE VIDEOWALL AUXILIARES FORMATO 1X3 (UMA LINHA E TRÊS COLUNAS), COMPOSTO POR 3 (TRÊS) MONITORES LCD DE 32" POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULLHD OU SUPERIOR, INCLUINDO 3 (TRES) SUPORTES COM MOLDURA PARA ACABAMENTO; - 01 (UM) COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL CORE I7, MEMÓRIA RAM 4GB, CAPACIDADE DO HD 01 TB, MONITOR COM TELA 15,6"; - 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA; - 01 (UM) NOBREAK DE ALTA PERFORMANCE COM POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 3.0 KVA; INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO TCP-IP E ENERGIA AC 110/220V; - 01 (UM) RACK SIMPLES TIPO ESCRITÓRIO PARA COMPUTADOR; - 01 (UMA) CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM REGULADOR DE ALTURA E ENCONSTO FIXO E ACOLCHOADO; - 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 (DOZE) MIL BTUS.	UND	1	0	0	0	1	2

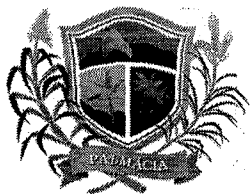
LOTE 02 – SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA CONTROLE, MONITORAMENTO E GESTÃO DE FROTA

LOTE 02 - SERVIÇOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SAÚDE	ASSIST. SOCIAL	OBRAS	EDUCAÇÃO	AGRICULTURA	TOTAL
1	Serviço de instalação / retirada de aparelhos de hardware, monitoramento, incluindo A CONFIGURAÇÃO e ativação, pertencentes à frota da CONTRATANTE	SERVIÇO	45	45	45	45	15	195
2	Serviço de monitoramento, controle externo e escaneamento de parâmetros e dados operacionais de veículos pertencentes à frota da CONTRATANTE.	SERVIÇO	540	540	540	540	60	2220

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - PALMÁCIA/CE - CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGF Nº 06.920.202-8



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



3	Serviço de Central Integrada (SALA DE OPERAÇÕES) de Monitoramento e Gestão de Frota de veículos, com acompanhamento de profissional técnico EXCLUSIVO, COM CARGA HORÁRIA, SEMANAL DE 44 HORAS.	SERVIÇO	12	0	0	12	0	24
---	--	---------	----	---	---	----	---	----

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - PALMÁCIA/CE - CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGF Nº 06.920.202-8

[Handwritten signatures and initials]



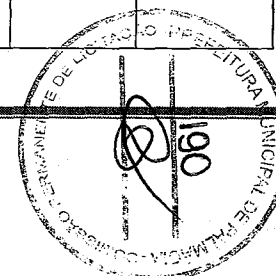
GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

ANEXO AO ETP												
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SAUDE	ASSIST. SOCIAL	OBRAS	EDUCAÇÃO	AGRICULTURA	ESPORTE	PREVIDÊNCIA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	TOTAL
4	Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATIVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol e Diesel), através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Contratante.	SERVIÇO (VALOR ESTIMADO)	R\$ 229.279,99	R\$ 41.304,08	R\$ 246.842,94	R\$ 370.120,74	R\$ 4.113,07	R\$ 1.882,130	R\$ 3.480,00	R\$ 7.974,98	R\$ 6.311,84	R\$ 911.309,770
5	Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATIVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral, serviços de borracharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Contratante.	SERVIÇO (VALOR ESTIMADO)	R\$ 118.000,00	R\$ 40.200,00	R\$ 371.000,00	R\$ 999.000,00	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.531.200,00

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - PALMÁCIA/CE - CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGF Nº 06.920.202-8





A proposta será em real (R\$). Para os itens em que for fornecido taxa de administração, essa deverá ser aplicada sobre o valor estimado do item e o total informado em real (R\$).

12.3. Características do objeto – O contrato deverá abranger as seguintes obrigações como parte integrante do objeto:

a) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da CONTRATANTE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o objeto deste Contrato;

b) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo de até 72h (setenta e duas horas) horas da recusa, no todo ou em parte, o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Edital ou na Proposta do Contratado;

c) Possibilitar à CONTRATANTE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

d) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias;

e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou imperfeições;

f) Utilizar no rastreamento tecnologia GPS/GPRS/GSM baseada em uma solução com melhor custo-benefício, visto que essa tecnologia GPS permite acessar uma série de dados relacionados à identificação do condutor, à geolocalização de um veículo através de satélites, localizando-o no mapa, além de apontar velocidade, quilometragem rodada e o sentido em que o veículo está se deslocando.

g) Disponibilizar os cartões solicitados para os veículos no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da solicitação;

g.1) Caso exista algum erro ou informação incompleta na solicitação que trata esta alínea, o solicitante deverá ser informado a respeito do erro ou ausência de informação em no máximo 2 (dois) dias úteis da solicitação. O prazo desta alínea será contado a partir do envio correto das informações da solicitação;

h) Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade na prestação dos serviços objeto deste contrato;

i) Disponibilizar os cartões, no ato da implantação do sistema, sem ônus para o contratante, emitindo novos cartões, também sem ônus para o Contratante, sempre que houver extravio por qualquer motivo;

j) Permitir a realização das transações, garantindo os mesmos controles definidos no "Termo de Referência" quando surgirem problemas relativos a software e equipamentos de leituras de cartão existentes nos fornecedores credenciados;

l) Executar os serviços através de coleta de preços de fornecedores credenciados no sistema. Cada necessidade deverá gerar uma coleta com numeração individualizada, que ficará disponível para os credenciados colocarem seus preços com no mínimo 24h (vinte e quatro horas). O sistema deverá disparar automaticamente a coleta para todos os fornecedores credenciados na especialidade solicitada;

k) Permitir, através do sistema, o gerenciamento da frota de veículos, sem ônus para a CONTRATANTE, viabilizando a manutenção dos cadastros, parametrização de cartões e emissão de relatórios operacionais e financeiros para controle e gestão das informações sobre os veículos, usuários e respectivas despesas com os serviços;

m) Utilizar equipamentos especializados de leitura e gravação de dados para os cartões para efetuar eletronicamente as operações, o registro e o tratamento das informações;



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



- n) Realizar o processamento das informações relativas às operações de cada um dos veículos de forma descentralizada e automática; e
- o) Permitir a informatização dos dados de consumo dos serviços, controles de quilometragem, custos, identificação do veículo, identificação do portador do cartão com sua respectiva matrícula funcional ou outra forma de identificação, Órgão/Entidade, cidade onde ocorreu a transação, datas e horários, além de outros necessários ao controle da frota de veículos.

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Os estudos preliminares indicam que esta contratação de pessoa jurídica especializada em serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina e diesel S10), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da Contratada, é viável, pois proporciona melhoras no controle da frota. Essa solução permite visualizar a localização precisa do veículo e de monitorar aspectos como velocidade instantânea, excesso de velocidade, deslocamentos indevidos, quilômetros rodados, além de prevenir ações de roubos, furtos, sinistros e outros eventos, bem como controlar e acompanhar os gastos com abastecimento, peças e serviços de manutenção veicular que possam vir a causar perdas ou danos ao erário e dando maior segurança aos usuários.

Dessa forma, sugerimos que seja realizada a contratação supramencionada, via pregão eletrônico.

A gerência de compras e licitações deverá avaliar o presente estudo técnico preliminar e concluir se efetivamente trata-se da melhor maneira de conduzir o processo licitatório para o fim que se destina.

Palmácia/CE, 06 de maio de 2024.

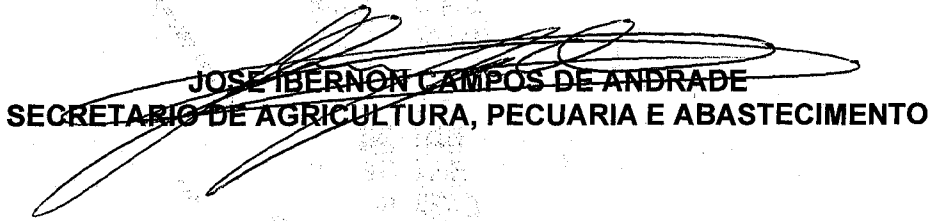

JOSÉ WILSON DE MATOS FEITOSA

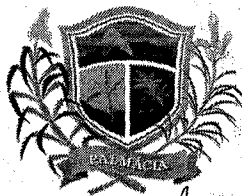
SECRETÁRIO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE


ANA CARINE DO NASCIMENTO FEITOSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ SECRETARIA DE ASSISTENCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL


EDLENE RODRIGUES DOS ANJOS
SECRETARIA DE SAÚDE


JOSE IBERNON CAMPOS DE ANDRADE
SECRETARIO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



Antonio Carlos Ferreira Silva

ANTONIO CARLOS FERREIRA SILVA
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

Denise Campos Martins

DENISE CAMPOS MARTINS
CHEFE DE GABINETE/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Andre Pereira da Silva

ANTONIO ANDRE PEREIRA DA SILVA
SECRETARIO DE ESPORTE E JUVENTUDE

Juliana Travassos dos Reis

JULIANA TRAVASSÓS DOS REIS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____ QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
PALMÁCIA/CE E A EMPRESA
_____, PARA O
OBJETO QUE NELE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, através da Secretária de da Prefeitura Municipal de um lado, sediadas na Rua xxxxxxx, CEP.: xxxx, Palmácia/CE, com CNPJ: xxxxxxxx, neste ato representada respectivamente pelo(as) seu(s) Secretário(s), o(as) Sr(as). xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado(as) CONTRATANTE(S), e de outro a empresa _____, com sede em _____, à _____, nº _____, Bairro _____, CEP.: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Tel: _____, e-mail: _____, neste ato representado pelo seu _____, o Sr. _____, CPF nº _____, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato, sob o Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade de _____ nº _____, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela CONTRATADA e no procedimento de licitação nº _____, devidamente homologado pelo(s) Secretário(s) acima citado(s), fundamentada na lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel S10), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da Contratada, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Palmácia/CE, de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do procedimento de licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - PALMÁCIA/CE - CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGF Nº 06.920.202-8

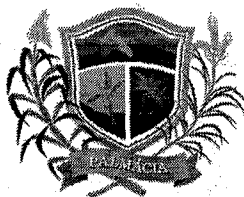


I - DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor da execução dos serviços, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Atestar o recebimento dos serviços, após a verificação da eficiente execução de todos os serviços, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema na prestação dos serviços, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

II - DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto de acordo com as normas da ABNT, do INMETRO e de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta da contratada e no Termo de Referência do procedimento de contratação;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto contratado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na contratação;
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros;
- g) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da CONTRATANTE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o objeto deste Contrato;
- h) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para à CONTRATANTE, no prazo de até 72h (setenta e duas horas) horas da recusa, no todo ou em parte, o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Edital ou na Proposta do Contratado;
- i) Possibilitar à CONTRATANTE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- j) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias;
- k) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou imperfeições;
- l) Utilizar no rastreamento tecnologia GPS/GPRS/GSM baseada em uma solução com melhor custo-benefício, visto que essa tecnologia GPS permite acessar uma série de dados relacionados à identificação do condutor, à geolocalização de um veículo através de satélites, localizando-o no mapa, além de apontar velocidade, quilometragem rodada e o sentido em que o veículo está se deslocando.



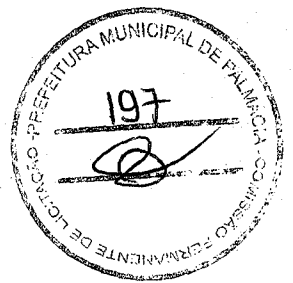
GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



- m) Disponibilizar os cartões solicitados para os veículos no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da solicitação;
- m.1) Caso exista algum erro ou informação incompleta na solicitação que trata esta alínea, o solicitante deverá ser informado a respeito do erro ou ausência de informação em no máximo 2 (dois) dias úteis da solicitação. O prazo desta alínea será contado a partir do envio correto das informações da solicitação;
- n) Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade na prestação dos serviços objeto deste contrato;
- o) Disponibilizar os cartões, no ato da implantação do sistema, sem ônus para o contratante, emitindo novos cartões, também sem ônus para o Contratante, sempre que houver extravio por qualquer motivo;
- p) Permitir a realização das transações, garantindo os mesmos controles definidos no "ETP" quando surgirem problemas relativos a software e equipamentos de leituras de cartão existentes nos fornecedores credenciados;
- q) Executar os serviços através de coleta de preços de fornecedores credenciados no sistema. Cada necessidade deverá gerar uma coleta com numeração individualizada, que ficará disponível para os credenciados colocarem seus preços com no mínimo 24h (vinte e quatro horas). O sistema deverá disparar automaticamente a coleta para todos os fornecedores credenciados na especialidade solicitada;
- r) Permitir, através do sistema, o gerenciamento da frota de veículos, sem ônus para a CONTRATANTE, viabilizando a manutenção dos cadastros, parametrização de cartões e emissão de relatórios operacionais e financeiros para controle e gestão das informações sobre os veículos, usuários e respectivas despesas com os serviços;
- s) Realizar o processamento das informações relativas às operações de cada um dos veículos de forma descentralizada e automática; e
- t) Permitir a informatização dos dados de consumo dos serviços, controles de quilometragem, custos, identificação do veículo, identificação do portador do cartão com sua respectiva matrícula funcional ou outra forma de identificação, Órgão/Entidade, cidade onde ocorreu a transação, datas e horários, além de outros necessários ao controle da frota de veículos.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor Global do presente contrato é de **R\$ xxxxx (xxxxxxxx)**, a serem pagos de forma parcelada, sempre quando da necessidade do fornecimento do objeto.
- 4.2. O valor devido será pago em até 10 (dez) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada seu recebimento pela CONTRATANTE.
- 4.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata temporis*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.
- 4.4. O faturamento das despesas referentes ao abastecimento, peças e serviços de manutenção dos veículos serão realizados a cada 10 (dez) dias. Os demais serviços serão faturados mensalmente.



CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos do Orçamento da(s) seguinte(s) secretaria(s) e respectiva(s) rubrica(s) orçamentária(s) e valor(es):

Secretaria / Programa	Dotação orçamentária	Valor R\$
Saúde	...	...
...		

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo para início da prestação dos serviços do objeto será de até 20 (vinte) dias úteis após a homologação do procedimento de licitação e a respectiva assinatura do termo contratual, vigorando por 12 (doze) meses, **PRORROGÁVEIS** conforme a legislação vigente.

6.2. O objeto será executado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, respeitando os prazos estipulados no cronograma de execução presente no Termo de Referência, mediante recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviços.

6.3. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela CONTRATANTE, no Município de Palmácia/CE, com o transporte e o desembarque da carga sob responsabilidade da CONTRATADA.

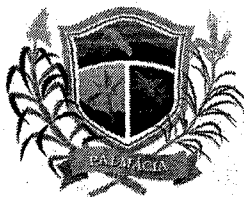
6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de fornecimento, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. A CONTRATANTE terá o direito de inspecionar e/ou testar o objeto, caso haja dúvida na execução, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para a CONTRATANTE.

6.6. O responsável pelo recebimento do objeto terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que a execução estiver em conformidade com as especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência. Caso não o faça formalmente o aceite será considerado feito após o decurso desse prazo.

6.7. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

6.8. Sendo constatado execução incompleta ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência no objeto entregue, mesmo após a aceitação do mesmo pelo



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

responsável, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar a execução no prazo de 10 dias úteis, a contar da convocação pelo representante da CONTRATANTE.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e responsabilidades civil e criminal:

- I) Multa de mora de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 5,0% (cinco por cento);
- II) Multa por infrações administrativas de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

7.2. As multas, quando aplicadas concomitantemente, não excederão o percentual de 30% (trinta por cento).

7.3. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o setor responsável, comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário ou DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em nome da Prefeitura Municipal de Palmácia/CE, em conta por ela indicada. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria da Administração para cobrança e processo de execução;

7.4. A contratante poderá aplicar de forma cumulativa as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Contratante pelo prazo de 03 (três) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

7.5. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO E VEDAÇÃO

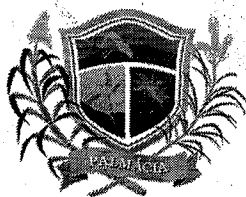
8.1. A CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses, formas e consequências previstas nos art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

8.2. É vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da contratante ou de agente

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - PALMÁCIA/CE - CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGF Nº 06.920.202-8



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.



CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado(a) simplesmente de FISCAL.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmácia/CE, excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. E, em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Palmácia/CE, ____ de _____ de 2024.

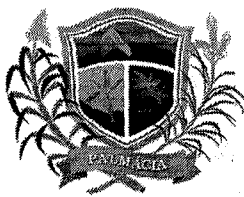
(SECRETARIA DE)

Contratante

(Nome do Responsável)

Contratado

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Ata RP nº ____/____ - Pregão Eletrônico nº ____ (Colocar o nº do Pregão)

Objeto: ____ (Colocar o objeto do Pregão)

No dia ____ de ____ de ____, o Município de Palmácia/CE, por intermédio das Secretarias de Saúde, de Assistência Social, de Obras, de Educação e de Agricultura da Prefeitura Municipal, CNPJ sob o nº XXXXXXXX, situada na Rua XXXXXXXX, CEP.: XXXXXXXX, representada(s) respectivamente pelo(as) seu(uas) Secretário(as), de XXXXXXXX, na qualidade de **Órgão Gerenciador e participante**, tendo ainda com participantes as demais secretarias, representadas respectivamente pelos Sr(as). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterações e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão acima citado, **RESOLVE REGISTRAR** o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário conforme descrito(s) abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

1) Razão Social: _____, sediado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo seu _____, o Sr. _____, CPF.: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor da execução dos serviços, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Atestar o recebimento dos serviços, após a verificação da eficiente execução de todos os serviços, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema na prestação dos serviços, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

II – DO(S) FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S)

- a) Executar o objeto de acordo com as normas da ABNT, do INMETRO e de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta da contratada e no Termo de Referência do procedimento de contratação;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - PALMÁCIA/CE - CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGF Nº 06.920.202-8

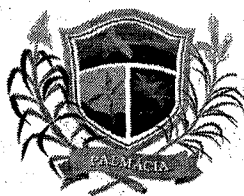


GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto contratado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na contratação;
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros;
- g) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da CONTRATANTE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o objeto deste Contrato;
- h) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo de até 72h (setenta e duas horas) horas da recusa, no todo ou em parte, o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Edital ou na Proposta do Contratado;
- i) Possibilitar à CONTRATANTE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- j) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias;
- k) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou imperfeições;
- l) Utilizar no rastreamento tecnologia GPS/GPRS/GSM baseada em uma solução com melhor custo-benefício, visto que essa tecnologia GPS permite acessar uma série de dados relacionados à identificação do condutor, à geolocalização de um veículo através de satélites, localizando-o no mapa, além de apontar velocidade, quilometragem rodada e o sentido em que o veículo está se deslocando.
- m) Disponibilizar os cartões solicitados para os veículos no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da solicitação;
- m.1) Caso exista algum erro ou informação incompleta na solicitação que trata esta alínea, o solicitante deverá ser informado a respeito do erro ou ausência de informação em no máximo 2 (dois) dias úteis da solicitação. O prazo desta alínea será contado a partir do envio correto das informações da solicitação;
- n) Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade na prestação dos serviços objeto deste contrato;
- o) Disponibilizar os cartões, no ato da implantação do sistema, sem ônus para o contratante, emitindo novos cartões, também sem ônus para o Contratante, sempre que houver extravio por qualquer motivo;
- p) Permitir a realização das transações, garantindo os mesmos controles definidos no "ETP" quando surgirem problemas relativos a software e equipamentos de leituras de cartão existentes nos fornecedores credenciados;
- q) Executar os serviços através de coleta de preços de fornecedores credenciados no sistema. Cada necessidade deverá gerar uma coleta com numeração individualizada, que ficará disponível para os credenciados colocarem seus preços com no mínimo 24h (vinte e quatro horas). O sistema deverá disparar automaticamente a coleta para todos os fornecedores credenciados na especialidade solicitada;
- r) Permitir, através do sistema, o gerenciamento da frota de veículos, sem ônus para a CONTRATANTE, viabilizando a manutenção dos cadastros, parametrização de cartões

[Handwritten signatures and initials]



e emissão de relatórios operacionais e financeiros para controle e gestão das informações sobre os veículos, usuários e respectivas despesas com os serviços;

s) Realizar o processamento das informações relativas às operações de cada um dos veículos de forma descentralizada e automática; e

t) Permitir a informatização dos dados de consumo dos serviços, controles de quilometragem, custos, identificação do veículo, identificação do portador do cartão com sua respectiva matrícula funcional ou outra forma de identificação, Órgão/Entidade, cidade onde ocorreu a transação, datas e horários, além de outros necessários ao controle da frota de veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1. O valor são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Total
01				

3.2. O valor devido será pago em até 10 (dez) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela Administração.

3.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela Administração, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata temporis*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que a Administração é a única responsável pelo atraso.

3.4. Os valores serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, na forma do previsto no Sistema de Registro de Preços – SRP do edital de Pregão Eletrônico que der origem a esse termo.

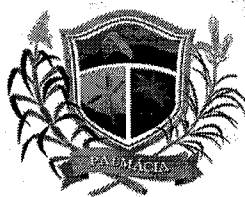
CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes ao presente SRP serão oriundos do Orçamento da(s) secretaria(s), as quais são órgãos participantes do SRP, e serão alocadas na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) a cada contratação necessária, através do contrato por parte de cada órgão participante do SRP.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo para início da prestação dos serviços do objeto será de até 20 (vinte) dias úteis após a homologação do procedimento de licitação e a respectiva assinatura do termo contratual, vigorando por 12 (doze) meses, **PRORROGÁVEIS** conforme a legislação vigente.

5.2. Esta Ata de Registro de Preços tem VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEIS, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Sítio Eletrônico Oficial e no PNCP (Portal Nacional de



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



Contratações Públicas), **PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO**, desde que comprovado(as) o(as) vantajosidade econômica.

5.3. O objeto será executado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, respeitando os prazos estipulados no cronograma de execução presente no Termo de Referência, mediante recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviços.

5.4. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela CONTRATANTE, no Município de Palmácia/CE, com o transporte e o desembarque da carga sob responsabilidade da CONTRATADA.

5.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de fornecimento, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.6. A CONTRATANTE terá o direito de inspecionar e/ou testar o objeto, caso haja dúvida na execução, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para a CONTRATANTE.

5.7. O responsável pelo recebimento do objeto terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que a execução estiver em conformidade com as especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência. Caso não o faça formalmente o aceite será considerado feito após o decurso desse prazo.

5.8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

5.9. Sendo constatado execução incompleta ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência no objeto entregue, mesmo após a aceitação do mesmo pelo responsável, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar a execução no prazo de 10 dias úteis, a contar da convocação pelo representante da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. O fornecedor beneficiário sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e responsabilidades civil e criminal:

- I) Multa de mora de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 5,0% (cinco por cento);
- II) Multa por infrações administrativas de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato.



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



6.2. As multas, quando aplicadas concomitantemente, não excederão o percentual de 30% (trinta por cento).

6.3. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o setor responsável, comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário ou DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em nome da Prefeitura Municipal de Palmácia/CE, em conta por ela indicada. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria da Administração para cobrança e processo de execução;

6.4. A contratante poderá aplicar de forma cumulativa as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Contratante pelo prazo de 03 (três) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

6.5. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

7.1. As especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Edital do Pregão acima citado, bem como a Minuta de Contrato do mesmo edital, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, complementando-a no que não lhe contrariar.

7.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmácia/CE, excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. O presente termo, após lido e achado conforme, é assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da Administração e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s), para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Palmácia/CE, ____ de ____ de ____.

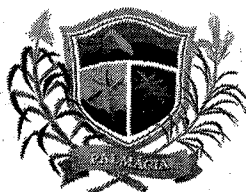
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sec. de XXXXXXX

(Nome do Responsável)
Fornecedor Beneficiário

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 653 – CENTRO – PALMÁCIA/CE – CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



TERMO DE REFERÊNCIA LEI Nº 14.133 de 1º de abril de 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA / CE

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina e diesel S10), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da Contratada, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O (s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. O serviço é enquadrado como continuado, sendo estes para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, logo, sua interrupção poderá prejudicar as atividades da CONTRATANTE, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não encontra previsão no Plano de Contratações Anual de 2024, em virtude do planejamento ter optado por novo modelo de abordagem dos serviços a serem prestados, e referida decisão se concretizar após a confecção do PCA 2024, podendo ser acrescido em sua revisão anual.

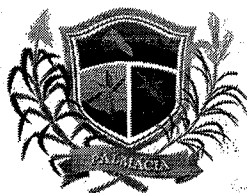
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução deverá permitir que a plataforma do sistema seja acessada e operada via web, sendo possível realizar consultas, configurações, modificações, liberações e tudo mais que seja necessário ao funcionamento das soluções, através dos módulos de gestão, sempre com total segurança, isto é, acesso criptografado e com login/senha garantindo a integridade dos sistemas.

3.2. Além da disponibilização e instalação dos equipamentos embarcados, a empresa a ser contratada deverá disponibilizar rastreamento veicular com transmissão de dados na tecnologia GSM/GPRS/GPS com software via web, integrando logística e gerenciamento de frota, de modo que atenda a todos os requisitos técnicos descritos neste Termo de Referência.

3.3. SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO MÓDULO DE MONITORAMENTO E TELEMETRIA

3.3.1. A área de Monitoramento deve conter, no mínimo, as funcionalidades descritas abaixo:



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



A) Visualização Principal:

1. Tela inicial configurável de acordo com a necessidade do usuário;
2. Idioma do sistema em Português;
3. Visualização individual, parcial e global de todos os veículos no mapa;
4. Total de rastreadores ativos;
5. Ícone do veículo onde rastreador se encontra;
6. Status de ignição ligado/desligado;
7. Status GPS ligado/desligado;
8. Descrição do veículo;
9. Latitude/longitude;
10. Localização atual com endereço ou ponto de referência;
11. Hodômetro;
12. Velocidade;
13. Data e hora da última atualização;
14. Placa;
15. Direção imagem;
16. Direção texto;
17. Envio de comandos ao veículo;
18. Informações dos eventos;
19. Direcionamento para visualização com imagem / satélite / mapa / híbrido;
20. Gestão de frota;
21. Identificação das entradas e saídas;
22. Identificação do motorista;
23. Atualização das informações a cada 30 segundos;
24. Direcionamentos para envios de comandos;

B) Cadastramento:

1. **Veículos:** Tipo de veículo; Descrição; Placa; Cor; Marca; Modelo; Ano; Chassi; Pergunta de segurança e Resposta.
2. **Motorista:** Situação: Ativo ou Inativo; Nome Completo; CPF; RG; CNH; Vencimento da CNH; Data de Nascimento; Endereço completo; Cidade; Estado; CEP; Telefones de contato: fixo e celular; Código do Cartão, Observação e Procedimentos.



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

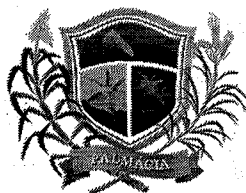


3. Usuários: Nome de usuário, login, senha de acesso, e-mail, liberação de tipos de acesso, como: cadastro de cerca, motorista, ponto/referência, rota, teclado, troca de rotas/cercas, usuários, envio de comandos, monitoramento de rotas, relatórios envio e recebimento de mensagens, telemetria, gráficos, tempos referências, viagens e tela de rastreamento online.

4. Pontos/Referências: Informa sobre a chegada/saída de tal área e o tempo que permaneceu dentro/fora da área marcada, contendo ferramenta pesquisa no mapa, satélite e híbrido, com as informações Latitude/Longitude do endereço, limite do ponto digitando o raio em metros para controlar tempos, descrição e assim podendo ter a geração dos relatórios em "Entre Referências", "Parado em referência" e "Ponto-a-ponto".

C) Eventos:

1. Identificação por cores específicas para cada evento, para facilitar a visualização no sistema via web, com opção de avisar ou não a central de rastreamento;
2. Ignição Ligada/desligada;
3. Botão Antifurto;
4. Violação da Antena GPS;
5. Violação da antena GSM;
6. Ligar/desligar sinalizadores;
7. Tensão Baixa da Bateria;
8. Antifurto Violado;
9. Modo Manobra Ativado;
10. Posição Solicitada da Central de Rastreamento;
11. Modo Sleep;
12. Posições de Rastreamento;
13. Posições de Rastreamento no Modo Sleep;
14. Sinal GSM Fraco; informa se está ou não conectado.
15. Tensão Baixa da Bateria Backup;
16. Defeito na Bateria Backup;
17. Velocidade Excedida;
18. Mudança de Curso;
19. Número de Satélites GPS;
20. Veículo fora e dentro da cerca;
21. Bateria desconectada;
22. Troca de óleo;
23. Revisão do Filtro de combustível;



24. Revisão do Filtro de ar;
25. Revisão do Filtro de cabine ou filtro do ar-condicionado;
26. Revisão das Lâmpadas, lanternas e faróis;
27. Revisão dos Pneus;
28. Revisão da Injeção eletrônica;
29. Revisão dos Limpadores de para brisas;
30. Vencimento da carteira de habilitação dos condutores;
31. Informações transmitidas no envio da mensagem junto com o evento deverão ser: Data e Hora do GPS; Latitude, Longitude; Direção do GPS; Velocidade Via GPS; Qualidade do sinal GPS; Data e Hora do evento; Hodômetro.

D) Cercas:

1. Delimitar certa área na qual o veículo pode transitar;
2. Aviso pela central de rastreamento quando o motorista ultrapassar tal limite;
3. Criar cerca diretamente no mapa pela escolha por região, caminho e roteiro predeterminado;
4. Identificar área desejada no mapa, marcando um ponto a cada clique, podendo ser alterada posteriormente caso seja necessário;
5. Determinar roteiro por nomes de ruas, bairro, cidade e estado;
6. Disponibilizar via web lista por descrição, raio e cliente, com opção de tipo de busca, alterar dados, visualização no mapa e excluir cadastro.

E) Rotas:

1. Criar rota diretamente no mapa pela escolha por região, caminho e roteiro predeterminado;
2. Aviso pela central de rastreamento quando o motorista desviar o caminho;
3. Identificar área desejada no mapa, marcando um ponto a cada clique, podendo ser alterada posteriormente caso seja necessário;
4. Determinar roteiro por nomes de ruas, bairro, cidade e estado.

F) Envio de Comandos

1. Ligar/desligar o Pisca Alerta;
2. Solicitação de Posição;
3. Desarmar Antifurto;
4. Ligar/desligar o bloqueador Ignição;
5. Configuração hodômetro por GPS;
6. Reset do hodômetro;
7. Configurar tempos de transmissão ligado/desligado;



8. Configurar tempos de transmissão para economia de energia;

9. Configuração tempo ativar/desativar o antifurto;

10. Configuração velocidade máxima e tempo Sleep.

G) Logística:

1. Busca por Veículo próximo do local desejado, podendo esses locais serem demarcado através de Endereços, Veículos ou Pontos. Mostrar distância entre a área escolhida aos automóveis, o ID do Veículo, qual evento está relacionado a ele e se a ignição/GPS estão ligados ou desligados;

2. Verificar no mapa, rotas e caminhos desejados. Funcionalidade de alterar os pontos de origem e destino, dentre eles, "Endereço", "Veículo" e "Ponto". Em "Endereço" podendo colocar Rua, Cidade. Número; Em "veículo", poderá selecionar os automóveis previamente listados; Em "Ponto", poderá ser visualizado a distância e tempo do caminho entre pontos;

3. Cadastramento de Múltiplos Pontos: Informar o melhor caminho a ser percorrido entre eles. Ao selecionar duas ou mais localidades, o software demarca a distância entre os mesmos esclarecendo qual é o melhor caminho desejado automaticamente.

4. Roteirização: Traçar rotas no Maps via web entre "Endereço", "Veículo" e "Ponto" e calcular a distância e tempo entre eles, com opção alterar os pontos de origem e destino, dentre eles, "Endereço", "Veículo" e "Ponto". Em "Endereço" podendo colocar Rua, Cidade e Número; Em "Veículo", poderá selecionar os automóveis previamente listados; Em "Ponto" funcionalidade poderá ser visualizado a distância e tempo do caminho entre pontos;

H) Mapa:

1. Botão que permite abrir um arquivo de localização;

2. Compartilhar: direciona o usuário a uma página que explica como é possível compartilhar conteúdo de imagens, pontos e interessantes.

3. Imprimir: para passar ao papel a imagem visualizada;

4. Menu de acesso às opções de colar, copiar, recortar, renomear, excluir ou atualizar atalhos de lugares e imagens, entre outros;

5. Acesso às opções de visualização, entre elas, desativar/ativar as barras de ferramentas, alterarem a resolução, desativar e ativar grades, entre outros;

6. Ferramentas: permitem alterar as configurações do mapa e acessar recursos adicionais, como a Régua, que permite traçar um caminho ou medir a distância entre dois pontos;

7. Permite a adição de marcadores às localizações encontradas no mapa.

8. Pasta: Agrupar as localizações por meio de uma classificação;

9. Marcador: essa opção permite marcar os lugares de seu interesse;

10. Utilização de polígonos para definir marcações mais detalhadas;

11. Voar: localização cidades, pontos de interesse, etc;

12. Lugares: localização de um determinado ponto como, uma cidade, digitando seu nome na caixa Pesquisar;

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



13. Área de Navegação: é visualização das imagens dos lugares, podendo aproximar ou distanciar cada imagem;

14. Recurso de Zoom: que permite mudar a inclinação da visão, isto é, faz com que o modo de exibição se aproxime ou se distancie do ângulo de visão que se tem em terra firme. Quanto mais próximo da superfície, maior a inclinação;

15. Latitude e Longitude: A localização exata de um determinado ponto na Terra depende do cruzamento das informações de latitude e longitude. Essa é a maneira mais precisa na localização de lugares e isso se dá através desses parâmetros de latitude e longitude;

16. Arquivos KML: Os arquivos KMZ são baseados na linguagem XML e com informações como latitude, longitude, escala, textura, links, entre outros;

17. Medidor de Distâncias: Permite medir a distância entre dois ou mais pontos, podendo escolher a unidade de medida, como: milhas, metros, quilômetros, polegadas ou outros;

18. Adicionar informações: Adicionar marcações de lugares para outros usuários desse mesmo programa possam visualizar.

I) Relatórios:

O sistema deve apresentar os seguintes relatórios:

1. Relatórios com visualização pelo Maps via Web, com imagens Satélite, Híbrido e Mapa.

2. Simples: informações do veículo durante um período pré-determinado com hora/data, Status Ignição e GPS ligado/desligado; localização do veículo com endereço, além de possuir a localização no mapa com 3 tipos visualizações de imagem (satélite/mapa/híbrido) do trajeto percorrido podendo ser realizado o acionamento do zoom; direcionamento para a tela de "Cadastro de Ponto Referência"; Informações velocidade e direcionamento para acesso a imagem ampla no mapa.

3. Detalhado: informações do veículo durante um período pré-determinado; Status Ignição e GPS ligado/desligado; Descrição Veículo, Placa, Latitude, Longitude, Localização do Veículo com endereço, hodômetro, Direção com imagem; Velocidade, Data e Hora das Posições, direcionamento para acesso a imagem ampla no mapa, visualização controle de velocidade com busca, data de processamento com data e hora.

3.1. Em caso de acionamento Evento informações, como: Ignição Ligada/desligado, Botão Antifurto, Violação da Antena GPS e GSM, ligar/desligar sinalizadores, Tensão Baixa da Bateria, Antifurto Violado, Modo Manobra Ativado, Posição Solicitada da Central de Rastreamento, Modo Sleep, Posições de Rastreamento, Posições de Rastreamento no Modo Sleep, Sinal GSM Fraco, Tensão Baixa da Bateria Backup, Defeito na Bateria Backup, Fim da Vida Útil da Bateria Backup, Reset, Curto Circuito nas Entradas e Saídas, Velocidade Excedida, Mudança de Curso, Numero de Satélites GPS, Veículos fora e dentro da cerca, bateria desconectada, roca de óleo do motor, Revisão do Filtro de combustível, Revisão do Filtro de ar, Revisão do Filtro de cabine ou filtro do ar condicionado, Revisão das Lâmpadas, lanternas e faróis, Revisão dos Pneus, Revisão da Injeção eletrônica, Revisão dos Limpadores de para brisas, vencimento da carteira de habilitação dos condutores.

4. Deslocamento/parada: Informação de forma detalhada a localização inicial e final de um veículo de acordo com a data e os momentos de ignição ligado/desligado, direcionamento para visualização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido.

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



5. Controle de combustível: Informação de consumo e gasto com base na distância percorrida e com dados inseridos na tela. Km/Litro: quantos quilômetros o veículo percorre com um litro do combustível utilizado. Valor do combustível: preço atual do combustível utilizado, direcionamento para visualização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido.

6. Eventos/Sensores: Informa sobre fatos ocorridos com o veículo e registrados nesse período de tempo determinado. Mostra a localização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido onde o equipamento enviou o evento para a central. Considerando eventos maiores e menores que certo tempo em segundos.

7. Entre referências: Informa dados sobre a movimentação entre as referências que já foram cadastradas. Considerando paradas maiores e menores que certo tempo em minutos. Descrevendo itens como: Origem e destino, número de viagens, média, menor e maior tempo das viagens, com busca por período com data e hora, disponibilizando arquivo para impressão com data e hora de processamento. Podendo selecionar a busca por determinado veículo ou todos.

8. Parado em referências: Informa caso o veículo tenha saído da sua área de referência previamente determinada, mostra a movimentação do veículo. Considerando paradas maiores e menores que certo tempo em minutos. Descrevendo itens como: Origem e destino, número de paradas, média, menor e maior tempo das paradas, com busca por período com data e hora, disponibilizando arquivo para impressão. Podendo selecionar a busca por determinado veículo ou todos.

9. Ponto a ponto: Informa detalhadamente sobre a situação do veículo, explicitando sua situação, local, evento, data/hora, velocidade média e máxima, distância percorrida e sobre qual veículo é o relatório. Mostra movimentação ponto a ponto do veículo buscado com direcionamento para visualização do trajeto no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido. Disponibilizando consulta como: Origem e destino, tempo parado origem, tempo de viagem, tempo parado destino, distância percorrida, Velocidade média e máxima, início e fim da viagem. Disponibilizando arquivo para impressão e direcionamento para visualização no Mapa via web com imagem satélite/mapa/híbrido. Podendo selecionar a busca por determinado veículo ou todos.

10. Acesso ao Sistema: Informa os usuários que acessaram o sistema durante certo período pré-determinado. Informará o IP do usuário, horário de entrada e saída, além da duração do acesso. Será também informado qual foi a maneira utilizada para acessar o sistema, via SITE ou WAP.

11. Comandos: Informa aos usuários os tipos de comandos enviados com hora e data de envio: pelo sistema, pela rede GSM/GPRS e pelo recebimento no equipamento. Com número de tentativas enviadas pela rede GSM/GPRS e status de confirmado ou não confirmado pelo equipamento com informações do usuário que enviou os comandos.

J) Relatórios emitidos pela Central de Rastreamento:

1. Os relatórios deverão estar disponíveis para visualização via web e download nos formatos: PDF, CSV e Imagem.

2. Atendimento: Acesso a todas as informações atuais do veículo. Localização exata Latitude/Longitude, inclusive, disponível a visualização pelo mapa, imagem de satélite, híbrido e terreno. Além dos dados do condutor como: nome, CPF, endereço completo, contato cadastrado e etc. E dados do veículo tais como placa, velocidade, modelo, data de habilitação e o número do cartão SIM do dispositivo no automóvel, além de dados do periférico se houver e etc.

3. Monitorar Eventos: Visualiza cada veículo que está ou esteve recentemente sob influência de algum evento. Encontra a localização e a data/hora do início e término do ocorrido. Recebe informações para saber se o veículo já está recebendo o atendimento para que resolva o problema. Informa ao usuário o



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



cadastrado do responsável pelo automóvel. Em caso de acionamento Evento informações, como: Ignição Ligada/desligado, Botão Antifurto, Violação da Antena GPS e GSM, ligar/desligar sinalizadores, Tensão Baixa da Bateria, Antifurto Violado, Modo Manobra Ativado, Posição Solicitada da Central de Rastreamento, Modo Sleep, Posições de Rastreamento, Posições de Rastreamento no Modo Sleep, Sinal GSM Fraco, Tensão Baixa da Bateria Backup, Defeito na Bateria Backup, Fim da Vida Útil da Bateria Backup, Reset, Curto Circuito nas Entradas e Saídas, Velocidade Excedida, Mudança de Curso, Numero de Satélites GPS, Veículos fora e dentro da cerca, bateria desconectada, Informação chuva, Troca de óleo do motor, Revisão do Filtro de combustível, Revisão do Filtro de ar, Revisão do Filtro de cabine ou filtro do ar condicionado, Revisão das Lâmpadas, lanternas e faróis, Revisão dos Pneus, Revisão da Injeção eletrônica, Revisão dos Limpadores de para brisas, vencimento da carteira de habilitação dos condutores.

4. Veículo X Transmissão: Visualiza o tempo no qual o veículo ficou sem transmitir, ou seja, informa que o veículo não envia sinal desde a última transmissão. Data/Hora é o momento da última transmissão além de estarem presentes na tela os dados como: Equipamento, veículo, placa, tempo sem transmitir ser visualizado.

5. Evento x Atendimento: Informa sobre tratamento de eventos. Dados como data/hora de chegada do evento, visualização e tratamento, veículo, descrição do evento, status, usuário que tratou do evento e observações. Este poderá ser filtrado por veículo.

6. Tipo de Monitoramento: Informa a quantidade de veículos que possuem na frota e qual é o pacote de serviços adicionado a cada veículo, sendo: Monitoramento Simples, Logística, Frota, Telemetria e Teclado, além de mostrar a situação do veículo, se estão bloqueados ou não.

K) Gerenciamento de Frota:

1. Cadastro Tipos de Despesas: Combustível, Pneus, Óleo, Elétrica, Mecânica, locação, manutenção e etc.

2. Item/Modelo/Marca: Detalhamento do item do tipo de despesas. Ex.: Gasolina, Álcool e Diesel;

3. Grupo de Despesas:

4. Configuração atual do veículo: Informando as condições atuais do veículo, o software calculará e avisará automaticamente quando a necessidade de troca, renovação e manutenção das despesas;

5. Empresa/Fornecedor: Informa dados da empresa/fornecedor, como: Situação: Ativo ou Inativo, Nome, Nome Fantasia, Tipo de Empresa, CPF/CNPJ, RG/IE, Endereço Completo, Contato, e-mail, site e campo para observação;

6. Despesas do Veículo: Controle de todas as despesas do veículo, como: quantidade de óleo desejada, valor a ser pago, data de vencimento, pagamento, controle fiscal, motorista, empresa, item, modelo, marca, data, quantidade, valor unitário, adicionar desconto, total, nota fiscal, opção de salvar, pesquisa e novo registro.

7. Controle de Saída: Seleciona o veículo e motorista responsável, data e hora da saída, previsão de devolução do veículo, objetivo da saída e data efetiva do retorno;

8. Relatórios: Emissão de todos os relatórios possíveis sobre o funcionamento, consumo e manutenção do veículo;



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



9. Despesas: Busca por data os relatórios concluídos, ficando especificado: Veículo, motorista, quilometragem rodada ou prazo para que seja realizada uma troca, manutenção ou reparo, tipo da despesa, quantidade de itens a serem adquirido, preço a ser pago e valor final do gasto;

10. Saídas: Detalhamento sobre saídas dos veículos, ficando especificado: Identificação do automóvel, data e hora de saída e retorno, tempo gasto, quilometragem rodada em quanto tempo, motorista e mapa contendo: rota, localização, data/hora e velocidade do veículo.

11. Disponibilizar sistema de busca de dados de motorista, com opção de tipo de busca sendo: motorista, CPF/CNPJ, telefone, celular, CNH e validade CNH, listando as mesmas opções de todos os motoristas quando não especificado o tipo de busca via web, podendo alterar dados e excluir cadastro.

4. DAS AMOSTRAS

4.1 O presente certame não exigirá apresentação de amostra de qualquer tipo.

5. A CENTRAL DE MONITORAMENTO DEVERÁ PROPORCIONAR:

5.1. Serviço de monitoramento através de mapas digitais e o acesso ao sistema deverá ser protegido por senhas com níveis de serviços;

5.2. Relatórios periódicos referentes às paradas dos veículos, tempo das paradas, itinerários, velocidades, quilometragens e deslocamentos em marcha lenta;

5.3. O monitoramento será realizado durante 44 (quarenta e quatro) horas semanais, no caso de contratação do item 02, do Lote 02.

5.4. DA IMPLANTAÇÃO DA SALA DE OPERAÇÃO E MONITORAMENTO:

5.4.1. Depois de assinado o contrato, será disponibilizado pelo órgão gestor, um local apropriado e climatizado para a montagem de uma sala de operação, onde ficará centralizado o setor de gestão de frota de veículos da CONTRATANTE com monitoramento.

5.4.2. A sala de operação e monitoramento deverá ter acompanhamento diário de profissional técnico da CONTRATADA *in loco*.

5.4.3. A sala deverá ser equipada com o conjunto de videowall adquirido pela CONTRATANTE, conforme o tamanho e a necessidade da Administração, tendo como parâmetro o layout abaixo, a título meramente ilustrativo.

[Handwritten signatures and initials]

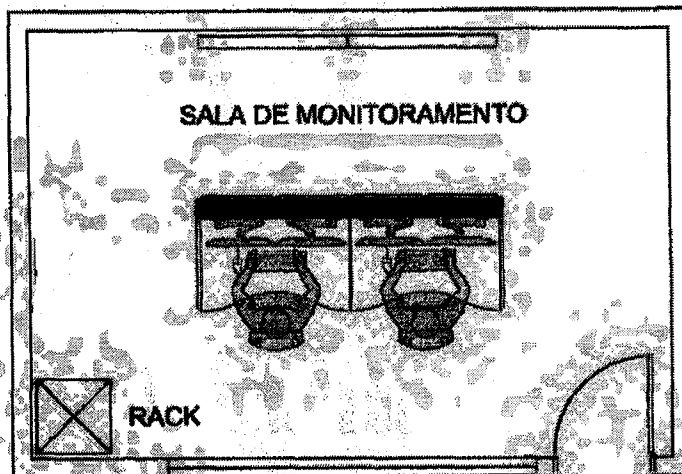


Figura 01– Layout Sala de Operação e Monitoramento

5.5. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS:

5.5.1. Os equipamentos e hardwares deverão possuir garantia da Contratada contra falhas de instalação durante todo período contratual. A empresa contratada deverá reparar a falha dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do acionamento por escrito feito pela contratante.

5.5.2. Os custos de manutenção deverão ser arcados pela empresa a ser contratada, exceto nos casos de intempéries ou vandalismo contra os equipamentos.

6. SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO MÓDULO DE GESTÃO DE FROTA (ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO VEICULAR)

6.1. O módulo de gerenciamento de frota deverá propiciar à CONTRATANTE, através de sistema informatizado próprio ou licenciado, o fornecimento de peças e combustíveis, além de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes atualmente a frota do Município, ou que venham a ser adquiridos, bem como dos serviços de lavagem simples e completa, troca de óleo e filtro e borracharia por meio de rede credenciada de estabelecimentos (Postos de abastecimento, oficinas, lojas de peças e acessórios automotivos) que comercializam os produtos localizados em âmbito municipal e adjacências e sob pagamento através de cartão magnético e/ou tecnologia similar, com uso de senha individual, seja por veículo ou por condutor.

6.2. Na prática, o condutor autorizado efetuará o abastecimento e/ou solicitará peças e serviços para o veículo que estiver utilizando, em qualquer dos estabelecimentos que comercializam e/ou realizem o serviço, credenciados pela empresa CONTRATADA e gerenciadora, por meio da utilização de cartões magnético e/ou tecnologia similar, obrigando-se esta última a apresentar relatórios de gastos (consumo), preços praticados, identificação do usuário e dos estabelecimentos fornecedores.

6.3. O gerenciamento e controle de todas as operações efetuadas serão mais eficazes por meio de rede credenciada, garantindo maior transparência. O sistema também proporcionará ao Gestor do Contrato, melhor agilidade quanto ao acompanhamento e controle das transações realizadas junto aos estabelecimentos credenciados.



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



6.4. Os benefícios pretendidos na contratação de empresa de gerenciamento de aquisição de combustíveis, peças e serviços automotivos incluem:

- a) Flexibilidade do sistema de abastecimento e manutenção veicular;
- b) Melhor controle das transações, veracidade das informações e redução do tempo de compilação e análise dos dados;
- c) Gerenciamento da frota de veículos (aquisição de combustíveis, peças e serviços de manutenção corretiva e preventiva) por empresa especializada em gestão e intermediação, o que pode propiciar ganho de eficiência;
- d) Padronização dos serviços prestados e controles;
- e) Atendimento tempestivo das demandas, em especial quando da necessidade de deslocamentos dos veículos pelo Estado do Ceará;
- f) Evitar a delimitação de localização dos postos de combustíveis que possam atender a frota, uma vez que a maior abrangência de postos possibilita a aquisição de combustíveis inclusive em cidades vizinhas ao realizar alguma atribuição das Unidades Administrativas;
- g) Segurança por meio de senha eletrônica;
- h) Maior controle de pagamento e facilidade da fiscalização do contrato;
- i) Sistema centralizado em uma única empresa gerenciadora e intermediadora, possibilitando que pequenos estabelecimentos, inclusive em cidades do interior, possam credenciar-se, o que lhes ensinará prestar serviços cujo acesso era antes inviável;
- j) Redução de despesas administrativas relativas à frota (Coleta de dados, digitação, controles gerais, pessoal), em termos de economicidade, eficiência e eficácia quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; e
- k) Possibilidade de renovação contratual, por ser um serviço continuado.

6.5. A contratada deverá fornecer cartões magnético e/ou tecnologia similar para realização desta transação como forma de pagamento pós-pago, sendo um cartão por veículo e reservas.

6.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar o acesso ao sistema, através de cadastramento dos usuários, mediante o treinamento de no mínimo 02 (dois) funcionários, sendo esses vinculados ao Gestor do Contrato, responsáveis por exercerem a fiscalização dos serviços contratados e operacionalização do sistema.

6.7. O cronograma de instalação, treinamento e disponibilidade dos serviços, através do fornecimento e entrega dos cartões magnético e/ou tecnologia similar, não poderá exceder 20 (vinte) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato.

6.8. A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA, após assinatura do contrato, todos os dados necessários ao cadastramento dos veículos oficiais (Tipo, marca/modelo, combustível, ano de fabricação/modelo, placa, chassi, unidade de lotação, hodômetro) e dos condutores (Nome, matrícula e unidade de lotação).

6.9. A CONTRATADA disponibilizará a Rede Credenciada, em atendimento ao objeto deste Termo de Referência, dentro do estado do Ceará e impreterivelmente na sede do Município de xxxxxx, onde estarão alocados e em uso os veículos.



6.10. O Sistema Tecnológico Integrado viabilizará o pagamento dos abastecimentos, peças e serviços utilizados, através de cartões magnético e/ou tecnologia similar com senha individual, que funcionará como autorização para efetivação do serviço prestado e valor a ser pago.

6.11. Durante a execução das operações realizadas na rede credenciada pela CONTRATADA, será de responsabilidade da mesma a solução que iniba ou identifique com agilidade e segurança eventuais utilizações não autorizadas.

6.12. EM RELAÇÃO ÀS FUNCIONALIDADES, O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR:

6.12.1. O sistema disponibilizará ao Gestor do Contrato ferramenta on-line, via web, que permita o acompanhamento das transações registradas, controle e cadastro de veículos e condutores, emissão de relatórios, por meio de login e senha.

6.12.2. A CONTRATANTE por meio do seu login de acesso ao sistema, deverá cadastrar no portal da CONTRATADA, quando necessário, em número ilimitado, novos login's customizados (on-line e em tempo real) com nível de aprovação e alçada de acordo com o perfil determinado podendo ainda alterar o nível de acesso, ativar, bloquear ou cancelar os logins gerados sem a intervenção da CONTRATADA;

6.12.3. O sistema deverá oferecer níveis de permissão de acesso ao software via web, e alçadas para aprovação, ficando os usuários com acesso às informações da frota, de acordo com seu respectivo perfil de acesso;

6.12.4. Os níveis de acesso deverão ser divididos no mínimo em permissão para: consulta (visualizar e baixar arquivos) e/ou inclusão e/ou alteração e/ou vistoriador e/ou aprovação;

6.12.5. O sistema deverá permitir a restrição de acesso de usuário a veículos alocados por centro de custo ou departamento;

6.12.6. O portal da CONTRATADA para o usuário deverá ter a opção de "esqueci minha senha".

6.12.7. O sistema deverá cancelar automaticamente os logins que estejam a mais de 60 dias inativos, apresentando na tela as seguintes informações: Nome completo, CPF, login, data do último acesso e a data do cancelamento do login.

6.12.8. Cadastro de departamento e centro de custos (unidades de serviço e negócio) com a nomenclatura informada pela CONTRATANTE;

6.12.9. O sistema deverá possuir padrão de nomenclatura de forma a impedir a digitação dos seguintes itens ao cadastrar veículo/equipamento: fabricante, modelo, combustível e hodômetro ou horímetro). No momento em que forem selecionados o fabricante e o modelo, a família/classificação/espécie tipo do veículo deverá ser sugerida automaticamente pelo sistema.

6.12.10. Condicionar o cadastro dos veículos/equipamentos informando no mínimo: tipo de cadastro (veículo ou equipamento), placa, fabricante, prefixo, modelo, ano, chassi (ou número de série), RENAVAM, combustível, tipo de despesa, departamento/centro de custo (unidades de serviço e negócio da CONTRATANTE), tipo de frota (ex.: cedido, doado, locado etc), limite do cartão, permitindo alteração, ativação e inativação do cadastro.

6.12.11. Cumulativamente dispor na tela de cadastro dos veículos/equipamentos: motorização, cor, capacidade de tanque, hodômetro ou horímetro, localidade, tamanho da frota (maquinário grande, médio, pequeno porte), família/classificação/espécie tipo (ex.: Jeep, equipamento, caminhão, caminhão leve, caminhão semipesado, caminhão pesado, carreta, pick-up leve, pick-up média, pick-up pesada,



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



veículo leve, moto, ônibus, micro-ônibus, van, maquinário e demais denominações que venham a ser necessárias), gestor responsável, permitindo alteração, ativação e inativação do cadastro.

6.12.12. O cadastrado do cartão virtual do veículo/equipamento, com o seu respectivo número, deverá ser gerado automaticamente, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, sem a necessidade de o usuário executar nenhum outro comando, podendo este ser imediatamente desbloqueado para que seja utilizado.

6.12.13. O sistema deverá possibilitar a atualização de placas convencionais para padrão Mercosul.

6.12.14. O sistema deverá possuir funcionalidade de controle do limite financeiro mensal e global (licitado), que possibilite:

- a) visualizar Cadastro prévio por parte da CONTRATADA do valor anual licitado, contendo a data de início e fim da vigência do contrato;
- b) visualizar o valor anual licitado;
- c) visualizar o valor faturado do mês;
- d) visualizar o valor provisionado mensal e geral;
- e) visualizar o saldo mensal de acordo com a utilização;

6.12.15. O sistema deverá possuir funcionalidade de redistribuição de valores entre departamentos a ser realizada pela CONTRATANTE, limitados aos saldos financeiros contratuais.

6.12.16. O sistema deverá dispor de aplicativo mobile nas plataformas Android e IOS de forma a permitir maior agilidade e fluidez nas operações do dia a dia. As soluções "mobile" deverão contemplar as rotinas diárias do gestor, condutor e oficinas, tais como:

- a) APP para o gestor com as seguintes funções: alterar do limite de crédito do veículo e status do mesmo; Extrato do cartão; alterar dados condutor e status do mesmo; pedido nova via de cartão; histórico de transações; consulta à rede credenciada; consultar orçamento, podendo aprovar, reprovar, colocar em revisão e concluir, anexar fotos;
- b) APP para os condutores, com as seguintes funções: extrato do cartão, histórico de transações, saldo, rede credenciada;
- c) APP para as conveniadas, com as seguintes funções: acessar os orçamentos e anexar fotos.

6.12.17. O sistema deverá permitir inclusão pela CONTRATANTE de críticas e sugestões da prestação dos serviços da rede credenciadas em campo apropriado, de modo a registrar o descumprimento de obrigações contratuais com a CONTRATADA.

6.12.18. O sistema de gerenciamento deverá permitir e disponibilizar para a CONTRATANTE operacionalizar a auditoria de sistema sem intervenção da CONTRATADA.

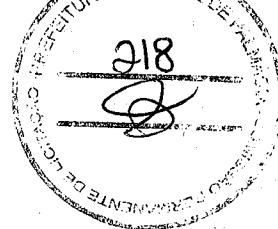
6.12.19. Todas as atualizações do sistema deverão ser repassadas para o Gestor do Contrato.

6.12.20. Os equipamentos periféricos necessários para operação do sistema, conforme a solução tecnológica utilizada pela CONTRATADA, deverão, caso necessário, ser disponibilizados à CONTRATANTE sem qualquer ônus.

6.13. ESPECIFICAMENTE PARA O MÓDULO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO VEÍCULAR, O SISTEMA DEVERÁ:



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



6.13.1. O sistema deverá permitir abertura de ordem de serviço on-line/real time, tanto por parte do estabelecimento credenciado quanto por parte da CACEGE, deverá ser identificada no sistema, o usuário responsável pela inclusão da ordem de serviço ficando condicionado a informar precisamente o condutor que entregou o veículo/equipamento na oficina, quilometragem/horímetro, número da solicitação de serviços.

6.13.2. No momento da abertura da ordem de serviços e inclusão da placa do veículo, o sistema deverá preencher automaticamente com os dados cadastrados (placa, fabricante, ano, modelo, chassi, combustível, prefixo).

6.13.3. O sistema deverá permitir salvar rascunho do orçamento, de modo a possibilitar a conveniada a opção de continuar posteriormente com o seu cadastro;

6.13.4. Possibilitar à CONTRATANTE (por meio do login de acesso do usuário) e à rede credenciada elaborar orçamento eletrônico, que indique individualmente os produtos a serem substituídos e/ou serviços a serem executados.

6.13.5. O sistema deverá permitir que o gestor crie grupos de estabelecimentos conveniados especializados por tipo de manutenção (ar-condicionado, frota pesada etc). De forma que ao necessitar cotar determinado serviço, já envie diretamente para aqueles especializados contidos no grupo.

6.13.6. O sistema deverá possibilitar consulta no sistema das pesquisas de preços de mercado de outras ordens de serviços dos últimos 30 dias, de itens de peças e acessórios a cada nova ordem de serviço processada, de modo que aquela pesquisa componha a cotação de preços no cadastro da nova ordem de serviço.

6.13.7. Registro de tipos de manutenções na ordem de serviço: preventivas, corretivas, sinistro, aquisição de peças e guincho.

6.13.8. Recebimento de orçamentos, especificando o tipo de peças, fabricante, prazo de garantia e serviços que serão executados:

a) Uploads de várias imagens simultaneamente das avarias em todas as fases da manutenção.

b) Uploads de arquivos em formato PDF e imagens em todas as fases da manutenção.

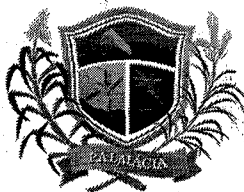
c) O valor dos serviços, peças, componentes e materiais serão informados (fabricante, local exato da instalação das peças, ex.: lado direito/lado esquerdo) quando da elaboração dos orçamentos pelas oficinas cadastradas no sistema via web, para análise da CONTRATANTE;

d) Após aprovação dos orçamentos é obrigatório a oficina credenciada informar no sistema, no campo observação ou outro específico, a previsão da data de início e de término da prestação de serviços e/ou entrega de peças;

e) Quando a abertura da ordem de serviço for originada pela CONTRATANTE, esta deverá inserir a quilometragem, o nome do condutor e incluir as peças e serviços no qual está necessitando (sem especificar valores), informando prazo para resposta das cotações e imediatamente, solicitar as cotações no sistema;

f) Possibilitar que a ordem de serviço elaborada pelo usuário seja copiada e enviada de uma única vez para várias oficinas por placa ou modelo;

g) Disponibilizar sistema de cotação de no mínimo 03 (três) orçamentos eletrônicos de preços a serem fornecidos pelas conveniadas para cada intervenção mecânica em algum veículo;



h) O sistema deverá proporcionar integridade em relação aos valores de peças e serviços para que um estabelecimento, no momento de responder determinada cotação, não tenha acesso ao valor nem das peças nem da mão de obra disponibilizada pelo estabelecimento que gerou o orçamento inicial. Caso o sistema determine um preço fixo para o valor da hora da mão de obra, evitar que a quantidade de horas seja visualizada por outros estabelecimentos;

i) Campos próprios e específicos para pareceres dos gestores e vistoriadores não poderão ser visíveis para a rede credenciada;

j) Ao realizar o pedido de cotação, o usuário pode enviar para a rede credenciada que selecionar, ou mesmo para todas de uma única vez. Deverá ser informado pela CONTRATANTE, o prazo de resposta em horas na qual as redes credenciadas deverão responder ao orçamento.

k) Em caso de o estabelecimento não responder no prazo estipulado, a ordem de serviço restará expirada automaticamente pelo sistema. Caso a CONTRATANTE tenha interesse, poderá reenviar o pedido de cotação para a mesma oficina ou para outras que venha a escolher.

6.13.10. O sistema deverá permitir o envio de e-mail para o usuário nas seguintes fases da manutenção: envio do orçamento, recebimento das cotações e conclusão da manutenção.

6.13.11. As ordens de serviços só poderão ser aprovadas se o contrato possuir saldo financeiro disponível por departamento.

6.13.12. O sistema deverá permitir que o "status" dos orçamentos sejam colocados em revisão a qualquer tempo até o seu fechamento, com campo de observação do motivo da revisão.

6.13.13. Em caso de múltiplos orçamentos (ex. acima de 03 propostas) a tela deverá mostrar a máxima quantidade de orçamentos de modo a não comprometer a visualização por página de relatório, além da impressão do mesmo.

6.13.14. No momento em que o usuário receber os orçamentos e optar pelo que melhor atende às necessidades da CONTRATANTE e aprová-lo os demais orçamentos devem ser bloqueadas/reprovados, mantendo-se o seu histórico no sistema, possibilitando a elaboração de justificativas, caso a credenciada de menor preço não seja escolhida para a realização da compra de peças e prestação de serviços.

6.13.15. O sistema deverá permitir o acompanhamento on-line do status das ordens de serviços;

6.13.16. O sistema deverá permitir a aprovação por faixa de valores por nível de alçadas;

6.13.17. O gestor deverá ter a possibilidade de aprovar, reprovar e renegociar o orçamento junto ao estabelecimento conveniado, tendo, para tanto, um campo próprio para o gestor fazer suas considerações ou justificativas.

6.13.18. O sistema deverá permitir o controle de garantia de peças e serviços realizados.

6.13.19. O sistema deverá permitir a identificação do condutor que entregou e retirou o veículo no estabelecimento credenciado e do usuário que aprovou do orçamento de serviço.

6.13.20. O sistema deverá permitir a identificar o responsável da oficina que executou o serviço ou a venda das peças e encerrou ordem de serviço;

6.13.21. O sistema deverá permitir a identificar valor unitário e total das peças e serviços realizados.

[Handwritten signatures and initials]